



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 995

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$232.780,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta cruzeiros) para atender às despesas com a construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Lambarí, nas proximidades da propriedade rural denominada Córrego Danta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de outubro de 1961.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal